

MUDA

MOVIMENTO PELA UTILIZAÇÃO
DIGITAL ATIVA

NÍVEL 2

módulo 10
**ATIVIDADE
FISCAL**

O SEU DIA MAIS DIGITAL



INÍCIO DE ATIVIDADE

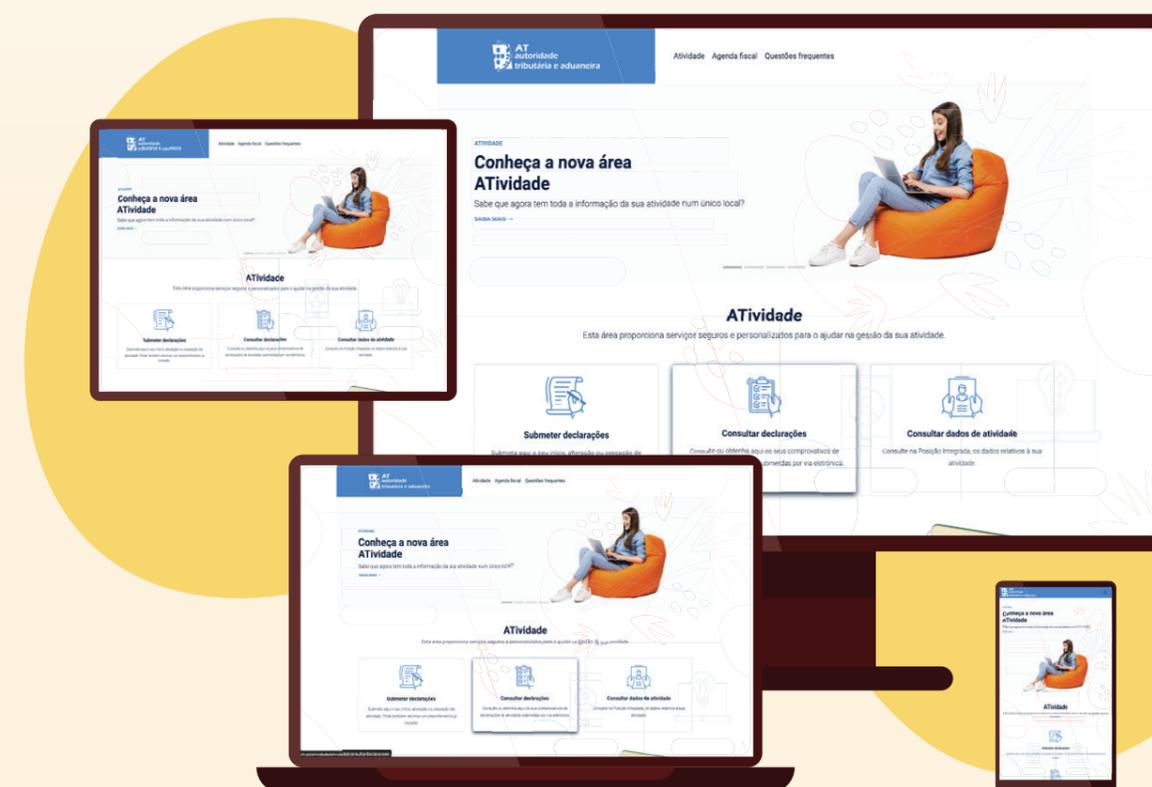
Deseja iniciar uma atividade por
conta própria e não sabe como
fazer?

Neste *e-book* vamos explicar como
pode fazer tudo no Portal das
Finanças.



Agora os contribuintes singulares e as heranças indivisas, sem contabilidade organizada, podem iniciar a sua atividade usando a nova declaração de início de atividade simplificada.

<https://sitfiscal.portaldasfinancas.gov.pt/atividade/>



O preenchimento da declaração é fácil e intuitivo, efetuado de forma interativa, através de um processo de pergunta-resposta que orienta o contribuinte passo a passo.



- Disponibiliza ajuda durante todo o processo de preenchimento;
- Possibilita a pesquisa de códigos de atividade CAE/CIRS;
- Disponibiliza um simulador de cálculo do volume de negócios.



No final tem:

- O resumo de toda a informação da declaração;
- A identificação das principais obrigações fiscais;
- O comprovativo de entrega.

Para saber mais informação sobre os enquadramentos e as obrigações fiscais relacionadas com a sua atividade pode consultar o folheto informativo.

Início de atividade - rendimentos empresariais e profissionais – IRS e IVA



EMISSÃO DE RECIBOS E DE FATURA/RECIBO NO PORTAL

No âmbito da sua atividade, os profissionais e os empresários devem passar fatura pelas prestações de serviços e transmissões de bens efetuadas.

Devem também emitir um recibo pelas importâncias recebidas dos seus clientes.



A emissão de fatura, de recibo e de fatura-recibo pode ser feita no Portal das Finanças ou na App ATGo.

Mas qual a diferença entre estes documentos?



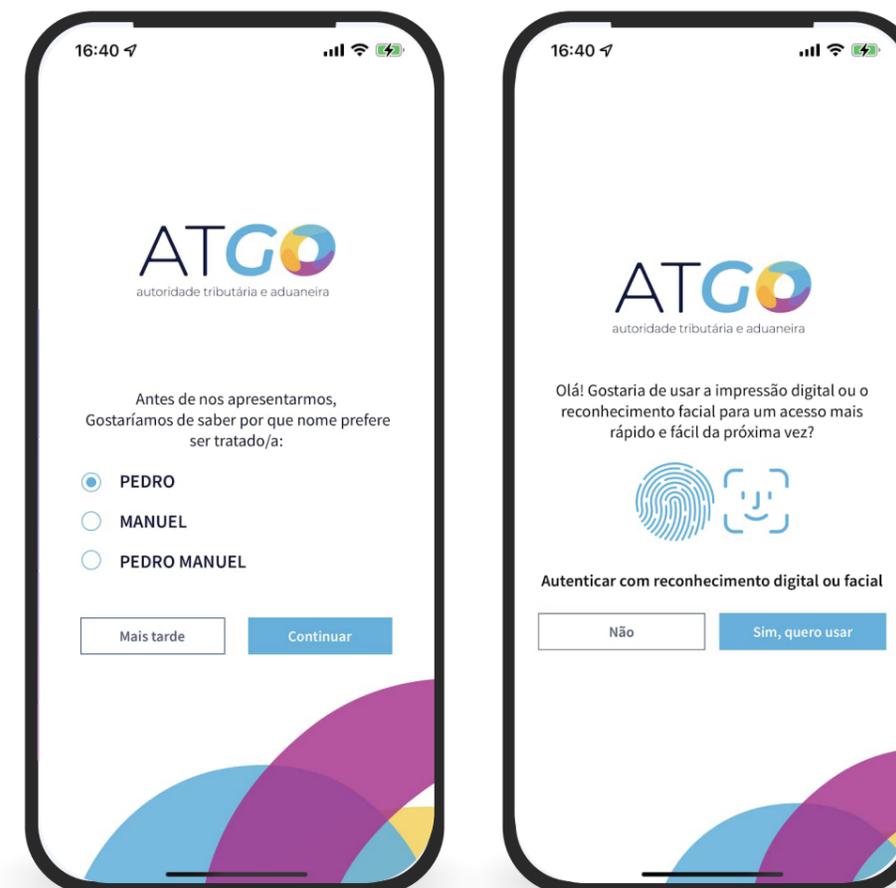
Após a prestação de serviços, é emitida a fatura e, aquando do recebimento, deverá ser emitido o respetivo recibo.

Existindo coincidência entre a data da realização da prestação de serviços e o recebimento, pode ser emitida fatura-recibo.



ATGo

Se é um contribuinte singular, sem contabilidade organizada, pode fazer a gestão da sua atividade, de forma simplificada, através da App ATGo.



Entre outras coisas, a ATGo permite:

- Emitir e consultar Recibos, Faturas e Faturas-Recibo;
- Visualizar estatísticas com os principais indicadores da atividade;
- Analisar a evolução dos rendimentos resultantes da atividade ao longo do ano corrente e por comparação com o período homólogo;
- Indicador de rendimento médio.



Com a declaração simplificada
e com a App ATGo,
iniciar e gerir a atividade
nunca foi tão fácil!



MUDA

MOVIMENTO PELA UTILIZAÇÃO
DIGITAL ATIVA



NÍVEL 2

módulo 10
ATIVIDADE
FISCAL